



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.014/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.637.386,14 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.637.386,14 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -ENSINO FUNDAMENTAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 270.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390370000	0076	1.103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	270.000,00

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 285.952,24

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390370000	0096	1.103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	285.952,24

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL
FUNCIONAL: 27.812.0004.2045 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 580.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4420930000	0244	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	580.000,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.014/2017 pág. 2/2

ORGÃO: 21-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**UNIDADE: 01 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****FUNCIONAL: 28.843.0002.2047 -ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA****TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo****TOTAL: 2.501.433,90**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4691710000	0253	1.000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.501.433,90

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados parte dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios projetado para o Exercício 2017.

1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		11.119.044,73
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.000	6.671.426,83
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (5% transferências constitucionais SMED)	1.103	555.952,24
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (15% transferências constitucionais SMSA)	1.303	1.667.856,71
9721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (20%)	1.103	2.223.808,95

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de agosto de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 252/2017

Araucária, 07 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.014/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.637.386,14 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), e dá outras providências”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.014/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O presente crédito adicional se faz necessário em razão da apuração do excesso de arrecadação referente ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Destacamos que por se tratar de Crédito Adicional Suplementar com recursos do Excesso de Arrecadação (FPM) a Receita contempla a dedução obrigatória de 20% para formação do Fundeb e transferências constitucionais destinadas a Saúde (15%) e Educação (5%), sendo parte da destinação dos recursos para aplicação nos Encargos Gerais do Município para complemento do Principal da Dívida por Contrato através do pagamento do parcelamento firmado junto ao FPMA. Na Secretaria Municipal de Educação os recursos serão destinados ao pagamento do reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa S.R Serviços Terceirizados Ltda relativo ao contrato de serviços terceirizados de limpeza nas unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e por último na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para possibilitar a restituição ao Ministério do Esporte por meio da Caixa Econômica Federal, referente a construção do Campo do Tupy em decorrência de abandono da obra, por parte da empresa contratada, impossibilitando a viabilidade do projeto.

Ressaltamos ainda que o **PL (PA 8455/2017)** é complementar a este, tramitando em separado devido ao fato de se tratar de um Crédito Adicional Suplementar.

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 252/2017 – pág. 2/2

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária